

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2932 de 10 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.829, de 09 DE MAIO DE 2024.

Altera Decreto Municipal nº 9.575, de 07/12/2018 que dispõe sobre a regulamentação para cessão de uso dos espaços públicos existentes na Arena Multieventos Osni Geraldo Gonçalves para dar nova redação ao art. 49.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 revogou a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.769, de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre a cessão onerosa do direito de nomear estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços ou eventos públicos da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.806, de 18 de abril de 2024 que regulamenta, no âmbito do Município de Mariana, o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 49 do Decreto Municipal nº 9.575, de 07/12/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 49. *Aplicam-se à cessão de uso de que trata este Regulamento, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/21, do Código Civil e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.*

Parágrafo único. *A fim de melhor atender ao interesse público, a aplicação das normas previstas no presente regulamento poderão ser excepcionadas pela Administração quando celebrados, pelo Município de Mariana contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, regidos pelas Leis 14.133/21 e/ou 13.019/14, que tiverem como objeto a utilização da Arena Multieventos Osni Geraldo Gonçalves, devendo o instrumento dispor sobre as formas de utilização, obrigações das partes, incidência ou não de taxas e/ou preços públicos e demais condições aplicáveis.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Nomeia os representantes da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que exercerão as funções de Gestor (a) e Fiscal do Contrato que menciona.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos da Administração Pública estendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Ronilda Alves Torres Baeta, brasileira**, Coordenadora Administrativa, **em conjunto com o senhor Ebert Carlos Dâmaso, brasileiro**, Assessor Especial / Engenheiro Civil, CREA/MG registrado sob o número 66.565/D, conseqüentemente Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo 75/2023, cujo apresenta com objeto a aquisição de materiais de construção em geral em atendimento as demandas da Administração Municipal, por meio de maior desconto sobre a tabela SINAPI - MG, conforme inframencionado.

a. ARP 52/2023 - Construrey Materiais de Construção em Geral Itda.

Gestora: Ronilda Alves Torres Baeta- CPF 057.xxx.406-01 - Coordenadora Administrativa

Fiscal: Elbert Carlos Dâmaso - CPF 633.xxx.766-91 - Assessor Especial

b. ARP 53/2023 - Fortaleza Negócios e Serviços Itda.

Gestora: Ronilda Alves Torres Baeta- CPF 057.xxx.406-01 - Coordenadora Administrativa

Fiscal: Elbert Carlos Dâmaso - CPF 633.xxx.766-91 - Assessor Especial

c. ARP 54/2023 - Lorenzo Material de Construção Itda.

Gestora: Ronilda Alves Torres Baeta- CPF 057.xxx.406-01 - Coordenadora Administrativa

Fiscal: Elbert Carlos Dâmaso - CPF 633.xxx.766-91 - Assessor Especial

d. ARP 55/2023 - Casabela Materiais de Construção Itda.

Gestora: Ronilda Alves Torres Baeta- CPF 057.xxx.406-01 - Coordenadora Administrativa

Fiscal: Elbert Carlos Dâmaso - CPF 633.xxx.766-91 - Assessor Especial

e. ARP 56/2023 - Mecx - Mineração, Comércio, Serviços e Locações Itda.

Gestora: Ronilda Alves Torres Baeta- CPF 057.893.406-01 - Coordenadora Administrativa

Fiscal: Elbert Carlos Dâmaso - CPF 633.725.766-91 - Assessor Especial

:

Art. 2º - Compete a Gestora do contrato gerenciar e garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, exercendo o acompanhamento junto a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete a Gestora do contrato monitorar e supervisionar o andamento dos contratos, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da **execução contratual**, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando a Gestora do Contrato e a administração aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - No caso de surgir impedimento do Gestora e/ou fiscal do Contrato ou no caso das suas ausências, deverá ser nomeado os seus respectivos substitutos para o período correspondente ou definido outro Gestora e/ou Fiscal em portaria específica;

Art. 5º - Fica a Administração representada pela Secretária De Desenvolvimento Social e Cidadania ordenadora de despesa da pasta.

Art. 6º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo dos materiais e/ou serviço.

Art. 7º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daniely Cristina Souza Alves

Secretaria Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de GESTORA ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Declaro que estou ciente da designação de FISCAL, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 080/2024 CONTRATADO (A): OSCAR ALBERTO NARDI - ME **OBJETO:** contratação por meio de Inexigibilidade para apresentação do Cortejo Bloconeco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 26/04/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 582. **FUND. LEGAL:** ART 74, II da Lei 14.1333/21 Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2022 CONTRATADO (A COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS **OBJETO:** dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/04/2024. **VALOR:** R\$ 1.019.921,20 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638-339039 1500 ficha 641.. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 351/2023 CONTRATADO (A): QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos dos produtos objeto do Contrato nº 351/2023. **DATA:** 02/05/2024. **VALOR:** R\$ 100.040,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1500 ficha 268; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 296; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 921; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 328. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

FICA O PROPRIETÁRIO DO (S) VEÍCULO (S) LISTADOS ABAIXO, A PARTIR DESTA DATA NOTIFICADO POR ESCRITO SOBRE O ESTADO DE ABANDONO DO SEU VEÍCULO EM VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE. O MUNICÍPIO DE MARIANA CONCEDE-LHE O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA, SOB PENA DE REMOÇÃO, LEILÃO E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	JONATHAN FERREIRA BORGES
PLACA	GTY5F78 / MG
CHASSI	9BWZZZ30ZSP121114
MARCA/MODELO	VW/GOL 1000
LOCAL DO VEÍCULO	RUA CONGONHAS, 105B, CABANAS

Charles Borges de Melo

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 104, de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 11 e 12

de maio de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato (12/05)

Nilton Frade Coelho

2) Setor de Comercial

Antônio Carlos Simão

Fernanda Luísa Tabari Teruel

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Maria Marta Conrado (11/05)

Marilene Gonçalves Godinho (11/05)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Cleidiane aparecida de Souza santos

Elvis Gonçalves Anacleto (11/05)

Emerson Ricardo de Almeida (11/05)

Eugenio Gomes Martins Pinto

Evandro da Silva Pontes

Geraldo Emanuel da Silva

Hamilton Nascimento Aniceto

José Augusto Ferreira Chaves

José Carlos de Souza

José Ricardo da Luz Netto

Luiz Otavio Pereira

Rodolfo Rego Batista

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Maria do Carmo Silva (Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva (12/05)

Sinésio Trindade Tomaz (11/05)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 09 de maio de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. **Tipo/critério de julgamento:** Menor Preço Global. Procedimento PRC nº 041/2023. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Valdeci Luiz Fernandes Júnior, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da Concorrência Pública de que trata o presente aviso, homologando-o. **Objeto: Contratação de Empresa, no Sistema de Registro de Preços, para Eventual Execução de Padronização de Ligações de Água, com Instalação de Hidrômetros. Vencedora:** AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 02.786.562/0001-38. **Valor Total: R\$ 9.235.413,05 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trezes reais e cinco centavos).** Estando de acordo com a Lei, homologo, em 09 de maio de 2024, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. **Valdeci Luiz Fernandes Junior.**